

DECRETO Nº 153, DE 12 DE JULHO DE 2011.

DISPOE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O Prefeito de Comendador Gomes, no uso das atribuições legais que lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 006 de 17 de Outubro de 2006;

RESOLVE:

Art.1º - É concedida, a partir de 01 de julho de 2011, nos termos da Lei Complementar nº 006 de 17/10/2006, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal da Administração, a **Progressão Horizontal** nos seguintes cargos de provimento efetivo:

SERVIDOR	MATRICULA	NIVEL/GRAU ATUAL	NIVEL/GRAU NOVO
ABDA DE MENEZES DINIZ FERREIRA	333	PM-SER – SERVENTE ESCOLAR NIVEL I GRAU A	PM-SER – SERVENTE ESCOLAR NIVEL I GRAU B
ANTONIO NILSON FERREIRA	334	PM – ARU- ASG – AREA RURAL NIVEL I GRAU A	PM – ARU- ASG – AREA RURAL NIVEL I GRAU B

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Rodrigues da Silva Neto
Prefeito Municipal